



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2019**

**CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DESTINADO AO GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS DE
MARKETING VIA CORREIO ELETRÔNICO, TAMBÉM CONHECIDO COMO E-MAIL MARKETING**

AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, por intermédio do(a) pregoeiro(a) designado(a) para o processo em epígrafe, torna pública consultas de empresas interessadas e os respectivos esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01:

A empresa XXXXXX, na qualidade de licitante no PE 057/2019, solicita de V.Sas. a gentileza de dirimir a seguinte dúvida: Anexo II: PROPOSTA COMERCIAL: Página 30 do edital - Na especificação dos serviços, o texto diz "Envio de até 710.000(setecentos e dez mil) e-mails por mês, com limite de envio diário de, no máximo, 25% (vinte por cento) deste total." Qual seria a quantidade correta? 25%(vinte e cinco por cento) ou 20%(vinte por cento)?

RESPOSTA 01:

O correto é 25% (vinte e cinco por cento).

São Paulo, 09 de agosto de 2019.

Elizabeth Adaniya
Depto de Licitações e Contratos